



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1.331, de 29 de novembro de 2013.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2013 até o valor de R\$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	01	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Função	12	Educação	
Subfunção	0365	Ensino Infantil	
Programa	1202	Atendimento Atenção Básica	
Projeto/atividade	2098	PDDE	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	1.750,00
Valor total			1.750,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição materiais com recursos oriundos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, do FNDE-MEC.

Art. 2º - Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses do PDDE – MEC – FNDE.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de novembro de 2013.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal